



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS  
EDITAL No. 013/2015  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA DOS MATERIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2016

### 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2 O edital foi aprovado pela 69<sup>o</sup> reunião da CPG do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, em reunião realizada em 14/09/2015.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br) ou na secretaria do Programa.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGCM oferecerá **15 vagas para alunos regulares** para o curso de mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 15 candidatos classificados terão direito à matrícula.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGCM/UFSCar.

3.2 Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível entre os formulários de inscrição se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGCM/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCM/UFSCar, conforme previsto no calendário do processo seletivo.

3.4 Relação dos docentes credenciados no PPGCM/UFSCar:

- 1 Adriana de Oliveira Delgado Silva
- 2 Airton Natanael Coelho Dias
- 3 Ana Lúcia Brandl
- 4 Andréa Madeira Kliauga
- 5 Aparecido Jr. de Menezes
- 6 Eliana Ap. de Rezende Duek
- 7 Fábio Minoru Yamaji
- 8 Francisco Trivinho Strixino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
PARA A SUSTENTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DOS MATERIAIS - PPGCM**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga  
Telefone: (15) 3229-5941  
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Pa  
ulo – Brasil

[ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) / [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)



- 9 Jane M. F. de Paiva
- 10 Johnny Vilcarrromero Lopez
- 11 José Benaque Rubert
- 12 Luciana Sgarbi Rossino
- 13 Marystela Ferreira
- 14 Tércio G. de S. Cruz
- 15 Vagner Roberto Botaro
- 16 Walter Ruggeri Waldman

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver calendário), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

**4.2** Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

**4.3** Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

**4.4** As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

**4.5** Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

#### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, para o 1º Semestre de 2016, deverão ser enviadas ***exclusivamente*** pelo **Correio por serviço de entrega rápida, via sedex**, apresentando data da postagem até o dia **27/10/2015**, encaminhado para: **PPGCM – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (Prédio PPG2) aos cuidados da Profª. Marystela Ferreira**, no seguinte endereço: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - Bairro Itinga - CEP 18052-780 – Sorocaba / São Paulo.

**5.2** Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescrevem os itens 5.5 deste edital.

**5.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:**

**5.3.1.** Ficha de Inscrição (Modelo **Anexo A**);

**5.3.2.** Uma foto 3x4;

**5.3.3.** Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;



- 5.3.4. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.3.5. Uma cópia do RG e do CPF;
- 5.3.6. Duas cópias do *curriculum vitae* (modelo Lattes ou **modelo – Anexo B**), devidamente documentado;
- 5.3.7. Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção: (**Anexo C**, devidamente preenchido e assinado).
- 5.3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 5.3 dentro do prazo previsto do presente Edital.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5.5. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO) EM OUTRO ESTADO:

5.5.1. O candidato é responsável pela sugestão de um docente, que aplicará a prova, e que deve entrar em contato com o e-mail: [ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br), com solicitação formal contendo os dados do aplicador (nome, telefone, cargo e Instituição) e os nomes dos candidatos que farão a prova fora do estado de São Paulo. Após o retorno da Comissão por email, a solicitação (modelo – **Anexo E** – Termo de Solicitação) deverá ser enviada até 15 dias antes da realização da prova. A Coordenação do PPGCM fará análise das solicitações, podendo indicar novos aplicadores ou negar a solicitação, se for constatada a impossibilidade logística de aplicação da prova. O candidato deve ficar atento que existe a etapa de entrevista, e deve entrar em contato para se informar das condições. O resultado e as instruções serão respondidos conforme análise.

## 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

6.2 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

6.3 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

6.4 Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.5 Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

## 7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
PARA A SUSTENTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DOS MATERIAIS - PPGCM**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga  
Telefone: (15) 3229-5941  
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

[ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) / [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)



**7.2. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:**

- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ii) Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- iii) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros).

**8. DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1 Considerações Gerais**

A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação é uma etapa importante para o Programa e para os alunos que nele ingressam. Deve refletir a filosofia de ensino e de pesquisa do Programa, de proporcionar reais oportunidades de acesso ao ensino superior do 4º grau a candidatos com efetivo potencial e capacidade para se tornarem profissionais de alto nível e competência na sua área de atuação dentro da Sociedade.

O candidato aprovado na seleção ao PPGCM deve ter qualidades e virtudes próprias de um profissional com potencial adequado ao exercício da docência e da pesquisa em nível superior e ao exercício profissional especializado. Para levantamento dessas qualidades e virtudes a seleção deve levar em conta uma avaliação múltipla de dados e informações de caráter profissional do candidato, que normalmente são expressos através de desempenho acadêmico, nível de conhecimento geral no campo de materiais, experiência profissional anterior, interesses afins com as linhas de pesquisa do Programa, etc.

Considerando o caráter multidisciplinar do PPGCM/UFSCar, o processo seletivo é composto de três etapas, que contém Critérios Eliminatórios e Critérios Classificatórios.

**8.2. Etapas do Processo Seletivo**

**8.2.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital.

**8.2.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**8.2.2.1.** 1ª etapa: Análise da documentação composta por: (a) histórico escolar (**Anexo F**), (b) análise de curriculum vitae documentado (**Anexo G**).

**8.2.2.2** 2ª. etapa: Prova Escrita sobre Conteúdos Específicos de Ciência dos Materiais (Bibliografia – **Anexo D**);

**8.2.2.2.** 3ª etapa: Arguição e defesa do Currículo.

**8.3. 1ª ETAPA: Análise da documentação**

**8.3.1** A 1ª etapa do processo seletivo consistirá da análise dos seguintes itens:

**i) Histórico escolar:** A Comissão deve considerar a média global das notas de todas as disciplinas constantes do histórico escolar do candidato. Será atribuída a cada candidato uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critério está detalhado no **ANEXO F** deste edital.

**ii) Curriculum Vitae e a respectiva documentação comprobatória:** A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critério está detalhado no **ANEXO G** deste edital.

**8.3.2** A 1ª etapa tem caráter classificatório.

**8.3.3** O Resultado ao final da 1ª etapa será chamado de N1 e determinado da seguinte maneira:



$$N1 = \frac{1HG + 2CV}{3}$$

onde:

HG: Histórico Escolar da Graduação: peso 1 (um)

CV: Nota atribuída ao Curriculum Vitae pela Comissão de Seleção: peso 2 (dois)

#### 8.4. 2ª ETAPA: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Ciência dos Materiais

8.4.1 A **prova escrita** constará de cinco (5) perguntas dissertativas ou numéricas, de igual valor, valendo de zero (0,0) a dois (2,0) pontos cada e abordará os seguintes temas: (Ver no anexo D, a bibliografia principal para prova sobre conteúdos específicos):

- Estrutura atômica e ligação interatômica;
- Características, Aplicações e Processamento dos Polímeros
- Propriedades Mecânicas dos Materiais;
- Estruturas dos Polímeros;

8.4.2 A prova escrita abordará questões dissertativas e também poderá abordar cálculos relacionados aos conteúdos da bibliografia, sendo:

i) *Proibido a consulta a materiais, livros, cadernos ou apontamentos.*

ii) *Permitido o uso de calculadora comum ou científica **sem** editor de texto.*

iii) *Proibido o uso de celulares.*

8.4.3 A elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento ficam por conta da Comissão da Prova de Conhecimento formada por no mínimo dois professores credenciados no PPGCM/UFSCar. Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez) para este item do processo de seleção.

8.4.4 A 2ª etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

8.4.5 O Resultado ao final da 2ª etapa será chamado de N2 e determinado da seguinte maneira:

$$N2 = \frac{PC + N1}{2}$$

onde:

PC: Prova de Conhecimentos

N1: Nota na 1ª etapa

8.4.6 Serão classificados os primeiros candidatos em ordem decrescente de N2, sendo classificados candidatos até o dobro do número de vagas oferecidas.

#### 8.5. 3ª ETAPA

8.5.1. **Defesa oral do curriculum e arguição:** Este critério visa conhecer melhor o candidato, a sua formação e experiência através de uma defesa oral do curriculum vitae a ser feita por cada candidato e realizada perante a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção deverá aferir também o conhecimento do candidato a respeito dos objetivos da pós-graduação, dos interesses do candidato e suas qualidades pessoais.

8.5.2 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma nota variando de 0,0 (zero) até 10,0 (dez)



**8.5.3** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) estarão eliminados do processo de seleção.

**8.5.4** A nota obtida nesta etapa será chamada de N3.

**8.6.** A nota final será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = \frac{2N2 + N3}{3}$$

## **8.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.7.1** Havendo empate na Nota Final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais, Análise de Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Defesa Oral de Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet na página eletrônica do PPGCM/UFSCar <http://www.ppgcm.ufscar.br> e afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa, conforme especificado no Calendário (item 12.1).

## **10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**10.1.** Nos períodos previstos no Calendário, a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCM/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação.

**10.2** A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.

**10.3** Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Calendário, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS**

**11.1** As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados como regulares dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES e pelo CNPq e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação final obtida no Processo de Seleção, respeitadas as observações contidas no presente Edital e as normas das agências de fomento à pesquisa.

**11.2** Todos os candidatos ao Mestrado deverão cumprir todos os itens previstos no processo seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

**11.3** Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2016 terá validade até o mês anterior ao mês em que ocorrer o próximo processo seletivo do Programa.



## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, do pedido de recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Inscrição de candidatos	<b>de 5/10/2015 à 27/10/2015</b>
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	03/11/2015
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	03/11/2015
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições	5-6/11/2015
Período para interposição de recurso quanto aos membros da Comissão de Seleção	5-6/11/2015
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	10/11/2015
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	13/11/2015
<b>1ª ETAPA: Análise da documentação (Histórico escolar e curriculum vitae)</b>	<b>16 e 17/11/2015</b>
Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA	18/11/2015
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 1ª ETAPA	18-19/11/2015
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 1ª ETAPA	23/11/2014
<b>2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência dos Materiais</b>	<b>24/11/2015, 9h00 até 12h00 hs</b>
Análise e correção da Prova de Conhecimentos Específicos	25-26/11/2015
Divulgação dos resultados preliminares da 2ª ETAPA	27/11/2015
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 2ª ETAPA	30/ 11 e 01/12
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 2ª ETAPA	2/12/2015
Divulgação dos horários da arguição para a 3ª ETAPA	2/12/2015
<b>3ª ETAPA: Defesa oral do curriculum e arguição</b>	<b>07 e 08/12/2015 09h00 até 17h00</b>
Divulgação dos resultados preliminares da 3ª ETAPA	09/12/2015
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 3ª ETAPA	10-11/12/2015
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 3ª ETAPA	14/12/2015
Divulgação da lista preliminar de notas finais	15/12/2015
Período para interposição de recurso quanto às notas finais	16/12/2015
Divulgação dos resultados dos recursos e das notas finais do processo seletivo	17/12/2015
Divulgação da lista de aprovados	17/12/2015
Período para matrícula e rematrícula	08/03/16 à 10/03/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
PARA A SUSTENTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DOS MATERIAIS - PPGCM**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga  
Telefone: (15) 3229-5941  
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

[ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) / [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)



Período Letivo	16/03/2016 à 30/06/2016
Horário de atendimento da secretaria para Inscrição, Solicitação de Recursos e Matrícula	08h00 às 11h30 segunda à sexta (*)

(\*) Horário Oficial de Brasília/Brasil – GMT/UTC-03:00

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**

13.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

**13.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

**13.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPGCM.

**13.4** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.1 e na página eletrônica [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)

**13.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Sorocaba, 14 de setembro de 2015.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marystela Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

*Campus Sorocaba*





## Anexo A – Ficha de Inscrição - Mestrado

À Comissão de Pós-Graduação do Programa em Ciência dos Materiais

### Informações Pessoais

Nome			
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Res.:	Cel.	E-mail	

### Informações Acadêmicas

Graduação em	Instituição
Sigla	Ano de conclusão

### Outras Informações

Orientador:	Área de concentração:
Solicita bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Declaro estar ciente que o aceite da bolsa de estudos está condicionado à dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa do mestrado, sendo permitido o exercício da docência de no máximo 8 horas-aula semanais, quando houver concordância do orientador.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## Anexo B

### MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO PPGCM

Apresentar o Curriculum na plataforma Lattes (CNPq) ou com qualquer diagramação, porém observando os títulos e a seqüência e numeração das sessões abaixo.

**Apresentar documentos comprobatórios de todos os itens. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Curriculum Vitae (CV) e deverão estar anexos ao CV em ordem seqüencial. Os itens cujas documentações comprobatórias não forem apresentadas NÃO serão considerados.**

- 1. DADOS PESSOAIS** (nome completo, data de nascimento, endereço residencial completo, endereço eletrônico, telefone).
- 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**
  - Curso de graduação (nome, instituição, data de início e data de término);
  - Cursos *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais);
  - Outros cursos, desde que pertinentes à área de materiais (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais). Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras;
- 3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM BOLSA ou COMPROVANTE INSTITUCIONAL** (nome do orientador, data de início e data de término, tema do trabalho, nome do órgão financiador da bolsa e número do processo).
- 4. MONITORIA** (nome da disciplina, do professor, data de início e data de término)
- 5. ESTÁGIOS** (nome da empresa, endereço, data de início e data de término, número de horas totais) – Para os candidatos que tenham feito cursos de graduação com programa de Estágio Integrado, que realizam estágio em tempo integral por um período durante o curso, colocar esse estágio em separado dos demais estágios em tempo parcial.
- 6. TRABALHO EM EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO** desde que pertinentes à área de materiais (nome da empresa, endereço, data de início e data de término, regime de trabalho – tempo integral ou parcial, se parcial declarar qual a carga horária).
- 7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS** (desde que pertinentes à área de materiais)
  - CONGRESSOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador)
  - CONGRESSOS NACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador)
  - CONGRESSOS INTERNACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador)
- 8. PUBLICAÇÕES** (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
PARA A SUSTENTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DOS MATERIAIS - PPGCM**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga  
Telefone: (15) 3229-5941  
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

[ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) / [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)

---



- REVISTAS INTERNACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome da revista, volume, páginas inicial e final, ano)
  - REVISTAS NACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome da revista, volume, páginas inicial e final, ano)
  - ANAIS DE CONGRESSOS NACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome dos editores, Editora, volume, páginas inicial e final, ano)
  - PROCEEDINGS DE CONGRESSOS INTERNACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome dos editores, Editora, volume, páginas inicial e final, ano)
9. **OUTRAS INFORMAÇÕES** (desde que pertinentes à área de materiais).



## Anexo C – Declaração de vínculo com docente do Programa

Declaro:

Não possuir vínculo com nenhum docente credenciado no PPGCM.

Possuir vínculo com \_\_\_\_\_,  
do tipo:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado;
- parentesco ascendente, descendente ou colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade;
- coautor de trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado;
- ex-orientador ou ex-co-orientador acadêmico em nível de graduação, especialização ou mestrado;
- ex-orientador ou ex-co-orientador acadêmico em nível de doutorado ou pós-doutorado;
- existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3º grau;
- participou ou participa de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa;
- é sócio de mesma sociedade empresarial;
- faz parte de diretoria de associação, de qualquer natureza, da qual o candidato também é diretor;
- está litigando judicial ou administrativamente com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas por lei, (especifique):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



---

## Anexo D - Bibliografia para a prova escrita.

### Bibliografia Principal para Prova sobre Conteúdos Específicos:

CALLISTER Jr., W. D.; Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, Editora LTC, Rio de Janeiro, 7ª Edição, 2008.

O Exame versará prioritariamente sobre os seguintes tópicos:

- Estrutura atômica e ligação interatômica;
- Características, Aplicações e Processamento dos Polímeros
- Propriedades Mecânicas dos Materiais;
- Estruturas dos Polímeros;

Outras fontes bibliográficas que podem ser utilizadas:

- P. W. Atkins, Physical Chemistry, 4th. Edition, Oxford University Press, Oxford, 1992.
- D. R. Askeland, The Science and Engineering of Materials, 3rd Edition, ITP, New York, 1994.
- L. H. Van Vlack, Princípios de Ciência e Tecnologia de Materiais, Campus, 1984.
- J. F. Shackelford, Introduction to Materials Science for Enginners, 4<sup>th</sup> , Edition, Prentice Hall, 1996.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
PARA A SUSTENTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DOS MATERIAIS - PPGCM

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga  
Telefone: (15) 3229-5941  
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Pa  
ulo – Brasil

[ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) / [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)



**Anexo E - Termo de Solicitação e Responsabilidade para Aplicação de Prova de Conhecimentos Específicos para Processo Seletivo fora do Estado de SP ou da cidade de Sorocaba.**

Eu, Prof. (a) \_\_\_\_\_, da Instituição \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_, solicito autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais / PPGCM, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, para aplicar a Prova de Conhecimentos Específicos referente ao Processo seletivo para o candidato \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, assumindo total responsabilidade e estando de acordo com as seguintes regras:

- i) A prova deverá ser aplicada no horário estabelecido pela Comissão de Seleção;
- ii) A prova será individual e realizada sem consulta de material bibliográfico;
- iii) Permitido o uso de calculadora comum ou científica **sem** editor de texto.
- iv) É proibido o uso de celulares.
- v) Após o término da prova o responsável deverá encaminhar a prova **escaneada** para o email: [ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) até uma hora depois do horário estipulado; e posteriormente deverá enviar a via original pelo correio via sedex.
- vi) A solicitação só será válida após o recebimento dos documentos descritos no Edital para a efetivação da inscrição.
- vii) o solicitante se compromete em oferecer as condições para aplicação da prova como; sala reservada e equipamento multimídia com acesso à internet para a realização da entrevista.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## **Anexo F – Pontuação que será atribuída ao Histórico Escolar dos candidatos**

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para este item, considerando os seguintes critérios:

**1. Histórico Escolar de Graduação:** a nota deste item será igual à média aritmética calculada sobre todas as notas constantes do histórico escolar, não sendo considerada a diferença no número de créditos entre as disciplinas. No caso de existirem históricos com conceitos ao invés de notas, esses serão transformados em notas de acordo com o seguinte: “A = 9,0; B = 7,0 e C = 5,0”; *ou* “Excelente = 9,5; Muito Bom = 8,5; Bom = 7,0; Regular = 5,0; Ruim = 4,0; e Muito ruim = 2,0”; *ou ainda* “PL – pleno (5) = 9,0; BM – bom (4) = 7,0; SF – suficiente (3) = 5,0; IF – insuficiente (2) = 4,0; MU – mau (1) = 2,0; NL – nulo (0) = 0”. Para outras referências, a Comissão de Seleção decidirá sobre a correspondência entre conceito e nota de zero a dez.

**2. Histórico Escolar de Mestrado:** A nota deste item será igual à média aritmética calculada sobre as notas de todas as disciplinas constantes do histórico, não sendo considerada a diferença no número de créditos entre as disciplinas. Como geralmente nesses históricos encontram-se conceitos e não notas, esses serão transformados em notas de acordo com o seguinte: “A = 9,5; B = 8,0; C = 6,5; D = 4,0; E = 2,0”; *ou* “Excelente = 9,5; Bom = 8,0; Regular = 6,5”. Para outras referências, a Comissão de Seleção decidirá sobre a correspondência entre conceito e nota de zero a dez.

Os casos omissos neste item serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



## Anexo G – Pontuação que será atribuída ao Currículo Vitae dos candidatos

	<b>Atividades</b>	<b>Quan- tidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos (Quantidade x Peso)</b>
1	<b>Cursos <i>Latu Sensu</i> de especialização ou aperfeiçoamento</b> desde que pertinentes à área de materiais (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais) <i>1,0 ponto por curso</i>		2	
2	<b>Outros cursos</b> , desde que pertinentes à área de materiais (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais). Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras. <i> cursos de curta duração com mínimo de 45h conta 0.1</i>		2	
3	<b>Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa, mas com comprovação institucional</b> <i>A cada 6 meses contar 0,5 ponto (máximo de 2 anos) - não contar as frações.</i>		2	
4	<b>Monitoria</b> <i>A cada 6 meses contar 0,5 ponto (máximo de 2 anos) - não contar as frações.</i>		2	
5	<b>Estágio período integral</b> curricular obrigatório de curso de Graduação, desde que pertinente à área de materiais <i>Mínimo de 600 horas, contar 1 ponto (máximo 1 ponto)</i>		2	
6	<b>Estágio período parcial</b> desde que pertinentes à área de materiais <i>A cada 300 horas, contar 0,5 ponto. (máximo de 2 pontos incluindo o estágio do item 5) - não contar as frações.</i>		2	
7	<b>Empresas trabalhadas</b> , desde que pertinentes à área de materiais <i>a cada 12 meses trabalhados é dado 1,0 sendo considerado no máximo de 2 anos. - contar as frações.</i>		2	
8	<b>Instituição de ensino trabalhadas</b> , desde que pertinentes à área de materiais <i>Não importa a dedicação, a cada ano trabalhado é dado 1,0 sendo considerado no máximo de 2 anos - contar as frações</i>		2	
9	<b>Apresentação de trabalho em Congressos de Iniciação Científica</b> (desde que pertinentes à área de materiais) <i>Máximo de 2 trabalhos.</i>		0,25	
10	<b>Apresentação de trabalho em Congressos nacionais</b> (desde que pertinentes à área de materiais) <i>Máximo de 4 trabalhos para candidato ao doutorado.</i>		0,5	
11	<b>Apresentação de trabalho em Congressos internacionais</b> (desde que pertinentes à área de materiais) <i>Máximo de 3 trabalhos para candidato ao doutorado.</i>		1	
12	<b>Publicações em revistas nacionais</b> (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>Máximo de 3 trabalhos para candidato ao doutorado. (submetidos não são considerados – os aceitos, somente se apresentar comprovante de aceite dos editores da revista)</i>		2	
13	<b>Publicações em revistas internacionais</b> (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>Máximo de 3 trabalhos para candidato ao doutorado. (submetidos não são</i>		4	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
PARA A SUSTENTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DOS MATERIAIS - PPGCM

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga  
Telefone: (15) 3229-5941  
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Pa  
ulo – Brasil

[ppgcm@ufscar.br](mailto:ppgcm@ufscar.br) / [www.ppgcm.ufscar.br](http://www.ppgcm.ufscar.br)



	<i>considerados – os aceitos, somente se apresentar comprovante de aceite dos editores da revista)</i>			
14	<b>Publicações em Anais de congressos nacionais</b> (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>os resumos extendidos do Acta Microscópica não são considerados. Máximo de 4 trabalhos para candidato ao doutorado.</i>		1	
15	<b>Publicações em Proceedings de congressos internacionais</b> (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>Máximo de 3 trabalhos para candidato ao doutorado.</i>		2	
16	<b>Patentes</b> (desde que pertinentes à área de materiais)		5	
17	<b>Autoria de Livros</b> (desde que pertinentes à área de materiais)		5	
18	<b>Capítulo de livros</b> (desde que pertinentes à área de materiais)		3	
19	<b>Prêmios recebidos</b> (desde que pertinentes à área de materiais)		2	
20	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> (desde que pertinentes à área de materiais)			
--	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	---	---	

O cálculo da Nota Final do CV é normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha nota 10,0 (dez), e aquele com a menor pontuação, nota 4,0 (quatro).